



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Aos vinte e sete do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL a fim de emitir parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº 032/2022, 26 de julho de 2022, que visa a “**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.320/14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

I - Relatório

O Projeto visa alterar o percentual de contribuição que o Município repassa mensalmente ao IPE, incidente sobre remuneração total e/ou subsídios dos respectivos segurados, distribuídos meio a meio, entre o Município e os servidores, isto é, do total repassado ao IPÊ Saúde, 50% corresponde a parte do Município, e os outros 50% à parte dos Servidores segurados.

II – Análise

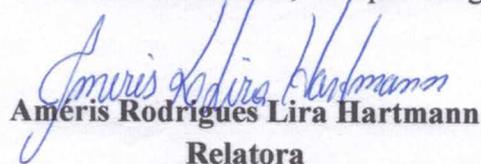
A matéria é de competência do administrativa, sendo que o Projeto não está acompanhado de impacto orçamentário, o que inviabiliza a análise do aumento ou não de despesa, tendo em vista que o percentual do município passa de 14,56% para 21,68%.

Do mérito, tem-se que o Projeto visa reajustar o percentual de contribuição mensal ao IPE, uma vez que houve a busca de reequilíbrio financeiro entre as partes, chegando-se ao percentual de 43,37%.

III – Voto da Relatora

Em análise ao Projeto de Lei nº 032/2022, embora desacompanhado do impacto financeiro, verifica-se que o mesmo atende ao interesse público, por isso voto favorável a tramitação.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 27 de julho de 2022.


Améris Rodrigues Lira Hartmann
Relatora

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br